



Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

GABINETE DO VEREADOR  
JEORGENES CASTRO E SILVA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 028 /2023.

**“INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DO EMPODERAMENTO DAS MENINAS E DAS ADOLESCENTES, NO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE MARACANAÚ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ INDICA:**

**Art. 1.º** Fica instituída e inclusa, no Calendário Oficial da Cidade de Maracanaú, a Semana Municipal do Empoderamento das Meninas e das Adolescentes, a ser celebrada anualmente no mês de outubro, durante a semana do dia 11.

**Art. 2.º** A semana referida no art. 1.º desta Lei destina-se a estimular a realização de eventos que busquem fomentar ações socioeducativas e preventivas referentes aos direitos das meninas e das adolescentes, bem como reconhecer a necessidade de se ampliar as estratégias para eliminar as desigualdades sociais no município de Maracanaú.

**Parágrafo único.** As ações socioeducativas poderão ser realizadas por meio de campanhas informativas, seminários, palestras, **workshops**, mobilizações e exposições de painéis alusivos ao tema para conscientização, no âmbito das diversas secretarias, órgãos, instâncias e unidades da estrutura do município de Maracanaú, principalmente no âmbito das escolas, espaço em que projetos e ações de educação e empoderamento de meninas tem grande potencial de alcançar resultados mensuráveis e duradouros.

**Art. 3.º** Fica aberta a participação nesta iniciativa a particulares, incluídas organizações governamentais e não governamentais, a fim de desenvolver e implantar as referidas ações.

**Art. 4.º** O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei, no que couber, no prazo de 90 (noventa) dias a partir da sua publicação.

**Art. 5.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 09 de fevereiro de 2023.**

Atenciosamente,

  
Jeorgenes Castro e Silva  
Vereador





Renovação com Responsabilidade

ESTADO DO CEARÁ  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

**JUSTIFICATIVA**

Uma mulher vivendo, hoje, em um país em desenvolvimento, certamente tem um futuro com mais oportunidades do que tiveram sua mãe e sua avó. Afinal, vários são os aspectos que estão melhores para as mulheres no século XXI. Mais garotas estão na escola do que nunca antes. A população está um pouco mais longe da miséria: entre 1995 e 2015, a porcentagem de pessoas vivendo em extrema pobreza caiu 26% no mundo. Neste mesmo período, a proporção de mulheres que se casaram quando criança diminuiu 15%, de uma em cada quatro para aproximadamente uma em cada cinco. E a taxa global de mortalidade materna caiu 38% entre 2000 e 2017.

Ainda assim, quase meio bilhão de mulheres e meninas com 15 anos ou mais de idade são analfabetas. E mais meninas do que meninos estão fora da escola. A pobreza também tem rosto de mulher: entre os 25 e 34 anos, as mulheres têm 25% a mais de chance de viver em extrema pobreza do que os homens. Quanto ao casamento infantil, cerca de 12 milhões de meninas se casam antes dos 18 anos anualmente no mundo.

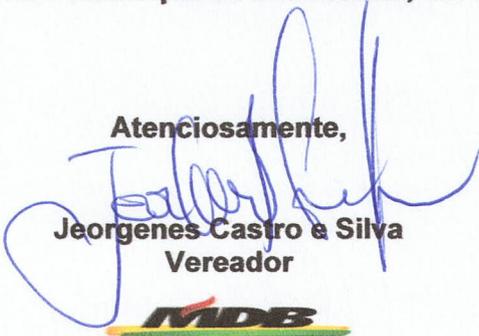
Ou seja, há bastante chão a ser trilhado no caminho para uma sociedade em que as disparidades de gênero deixem de existir.

Uma sociedade em que mulheres e meninas – metade da população do mundo – não sejam mais deixadas para trás.

*“Apenas metade é uma parte igual, e apenas igual é suficiente.”*

**Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, em 09 de fevereiro de 2023.**

Atenciosamente,

  
**Jeorgenes Castro e Silva**  
Vereador

